



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE, E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA IGARASSU, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

**O ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongijari, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a Organização Social de Saúde a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.894.988/0001-33, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 1597, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, neste ato representada por **FILIPPE COSTA LEANDRO BITU**; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 52.505/2022, que declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 180/2022 (ID. nº 24389643), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 251/2022 (ID. nº 24571856), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 365 (ID. nº 25432051), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde; e **CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000214.000152/2022-99, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o reforço de recursos humanos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 (vinte e quatro) horas de Igarassu, em razão do cenário epidemiológico SRAG/COVID-19, com 01 (um) pediatra, 01 (um) fisioterapeuta respiratório, 01 (um) enfermeiro, 02 (dois) técnicos de enfermagem por plantão/24 (vinte e quatro) horas e 02 (dois) cirurgiões pediátricos diaristas, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2022.

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2022 será de R\$180.542,28 (cento e oitenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme planilha constante no Despacho nº 114 da Superintendência Financeira de Prestação de Contas - SFPC (ID. nº 24494154):

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS - REFORÇO DE ESCALA PEDIATRIA - (NOTA TÉCNICA DGAIS - Nº 180/2022)										PLANTONISTA	DIARISTA	REM. BRUTA TOTAL MENSAL
CATEGORIA PROFISSIONAL		DIARISTA/PLANTONISTA	PLANTONISTA 24 HS	PLANTONISTA 12HS	PLANTONISTA 12X36H	PLANTONISTA 12 X 60H	DIARISTA 20HS	DIARISTA 30HS	DIARISTA 40H			
PROFISSIONAIS	PEDIATRA	7	7							R\$ 10.487,28		R\$ 73.410,95
	CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	2					2				R\$ 9.486,30	R\$ 18.972,61
	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	6				6				R\$ 1.671,45		R\$ 10.028,70
	ENFERMEIRO	6				6				R\$ 1.755,94		R\$ 10.535,64
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8			8					R\$ 1.225,05		R\$ 9.800,40
Base de cálculo (a)		29	7	0	8	12	2	0	0	R\$ 15.139,72	R\$ 9.486,30	R\$ 122.748,29
FGTS 8%												9.819,86
Provisões 34,28%												42.078,12
Benefícios 4,8033%												5.896,01
Total de encargos + provisões (b)												57.793,98
Custo Total Mensal (a+b)												R\$ 180.542,28

1.3. O repasse referente ao mês de maio será proporcional, considerando a data do envio da Notificação 3 DGMMAS (ID. nº 24390745) às unidades, perfazendo um valor de repasse de R\$78.234,99 (setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Despacho 365 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (ID. nº 25432051).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Cabe à Unidade realizar a prestação de contas dos serviços objeto deste Aditivo conforme o manual de prestação de contas existentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a **18 de maio de 2022 e termo final em 30 de junho de 2022**, conforme Despacho nº 422, da Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (ID. nº 25910388).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0101000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1019

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2022NE009769, de 02/05/2022

**Valor da Nota de Empenho:** R\$258.777,27.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho (ID. nº 25365870) garante o pagamento da quantia de R\$258.777,27 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), valor total para execução do objeto do presente aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**FILIPE COSTA LEANDRO BITU**  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 04/08/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 04/08/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 18/08/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26582255** e o código CRC **FA4040CB**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

